



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1157/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1157/1997 DE 03/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

DENOMINA PROFESSOR SHIGEMI MURAKAMI, O LOGRADOURO
CONHECIDO COMO RUA C, NA CONTINUAÇÃO DA AV. PROFESSOR
SYLLA MATTOS, LOGO APOS A CURVA, LOCALIZADA NO BAIRRO
SANTA CRUZ, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL IPIRANGA, E DA QU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:



ARQUIVADO EM 29/05/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica DIV SET/SAO



Câmara Municipal de São Paulo

282 01 de pre.
n.º 1157 de 1997

01 - PL
01-1157/1997

LIDO HOJE
03 DEZ 1997
Constituição e Justiça
Política Urb. met. e m. A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PR. UENTE

PROJETO DE LEI

Denomina Professor **SHIGEMI MURAKAMI**, o logradouro conhecido como Rua C, na continuação da Av. Prof. Sylla Mattos, logo após a curva, localizada no bairro Jardim Santa Cruz, Administração Regional Ipiranga

A Câmara Municipal de São Paulo decreta

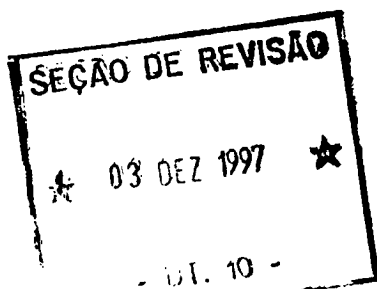
Art. 1. Fica denominado Professor **SHIGEMI MURAKAMI** o logradouro conhecido como rua C, na continuação da Av. Prof. Sylla Mattos, logo após a curva, localizada no bairro Jardim Santa Cruz, Administração Regional Ipiranga.

Art. 2. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de dezembro
Sala de Sessões, 25 de novembro de 1997

Vereador **JORGE TABA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO DE DOCUMENTOS
cadastro nº 2010 e ficha de informação

nº 11/11/12/97a (CD)



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

SHIGEMI MURAKAMI, foi casado com a Sra. Kimiko Murakami , viveu por 85 anos de forma intensa, dedicando 52 anos de sua vida pregando a filosofia da SEICHO-NO-IE, não só no território brasileiro, porém, em diversos países, através de palestras, conferências, reuniões, aulas, escrevendo artigos para publicações, etc.

Foi Diretor-Presidente da SEICHO-NO-IE do BRASIL entre 1969 até 1974 , merecedor dos maiores elogios por sua destaca gestão à frente da Entidade.

Deixou a todos os adeptos o legado da elevada espiritualidade e profunda Fé.

Foi merecedor de diversos diplomas de reconhecimento por sua destacada atuação.

Proponho denominar o logradouro público em homenagem à memória do saudoso professor **SHIGEMI MURAKAMI**.


Vereador JORGE TABA

SERVIÇO REGISTRAL DO 25º SUBDISTRITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PARI

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA HANNEMANN, 148 - TEL. (011) 227-7828 - FAX (011) 228-3071 - CEP 03031-040

BEL. MOACIR MARIA DOS SANTOS

OFICIAL

Falt



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
W128968-M PERMANENTE 07/01/2006

NOME:
SHIGEMI MURAKAMI

FILIAÇÃO:
HASHI MURAKAMI
IONECHI MURAKAMI
NACIONALIDADE(PAÍS):
JAPAO
NACIONALIDADE(PAÍS):
JAPAO
ORGAO EMISSOR:
SE/DPMF/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1912
SEXO: M
DATA DE ENTRADA: 26/06/1929
VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: M

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1912

DATA DE ENTRADA:

26/06/1929

VIA:

1

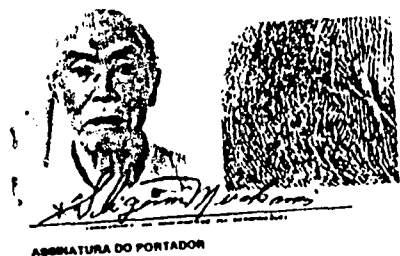


0319281289689701

2.6.5

CHEFE DO SD/PM/AF/DPF

PORTARIA NR 526/95 DO MIN DA JUSTICA



ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAMURAKAMI<<SHIGEMI<<<<<<<<<<<<<<

W128968M<OJPN1202281M06010727S4E4Z86

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Gomers Lopes, CRM-44.831, que deu como causa morte: arritmia cardíaca, insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, broncopneumonia, insuficiência vascular cerebral.

O sepultamento foi efetuado no cemitério Jardim das Colinas, em São Bernardo do Campo-SP.

O finado não deixa bens..Não deixa testamento

Foi declarante Iasusuke Murakami. RG-2.815.358-SP

Observações: O falecido era viúvo por óbito de QUIMICO MURAKAMI, existindo os filhos:- HATUO, IASUSUKE, ORLANDO, YAYOI, ROSA, ROBERTO e MARIA MIYACO, maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de outubro de 1997.

MARIA DO ROSARIO P. DA SILVA
Escritor

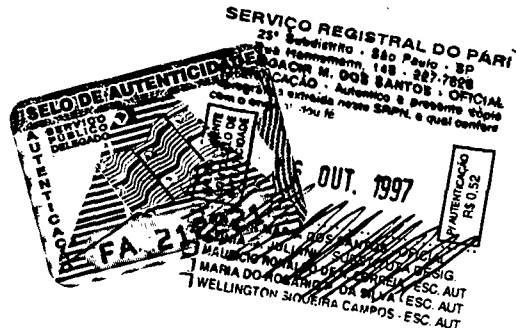
Reconheço a firma supra de
MARIA DO ROSARIO P. DA
SILVA e dou fé.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Pari - São Paulo, 16 de outubro de 1997.

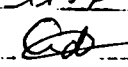
Em testemunho *AL da verdade*

MAURICIO ROMANO DE NOVAES CORREIA
Escrevente



_____ Onamamis _____ Total

CURRICULUM VITAE

Folha n.º	05	de proc.
n.º	1157	de 1997
		

A- DADOS PESSOAIS:

- . SHIGEMI MURAKAMI
- . Data de Nascimento: 28/02/1912
- . Data de Falecimento: 09/10/97
- . Endereço: Rua Amâncio de Carvalho, 249 - Bairro: Baeta Neves
São Bernardo do Campo - SP
- . Filiação: (pai) Ionechi Murakami e (mãe) Hashi Murakami
- . Nacionalidade: japonesa
- . Natural de Kumamoto - Japão
- . Data de Entrada: Em Santos no dia 26/06/1929
- . Cédula de Identid. Estrangeiros: W128968 - M/PERMANENTE
Validade: 07/01/2006 (Anexo: 01)

B- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

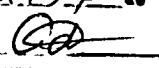
- . Até 1959 dedicou na agricultura, com propriedade própria.
- . De 1959 à 1964 no comércio, juntamente com o filho mais velho.
- . A sua dedicação não foi em tempo integral porque ocupava funções na Seicho-No-Ie.

C- ATIVIDADES NA SEICHO-NO-IE DO BRASIL

1- FUNÇÕES NA SEICHO-NO-IE

- . Conheceu a Seicho-No-Ie no ano de 1945.
- . 1956 - nomeado Preletor em Grau Júnior
- . 10/1963 - promovido Preletor em Grau Master
- . 08/1968 - Preletor de "Emissão Especial" (Tokumu-Koshi)



Folha n.º 06 de pros.
n.º 1157 de 1997


2- CARGOS NA SEICHO-NO-IE

- . 1958 à 1967 - Vice-Presidente Nacional da Associação dos Jovens da SNI/BR.
- . 1962 à 1966 - Presidente de Federação da Associação Fraternidade da SNI/BR - Regional Sorocabana.
- . 1966 - Presidente Nacional da Associação dos Jovens da SNI/BR.
- . 1966 - Diretor Vice-Presidente da Diretoria Central da SNI/BR.
- . 1967 - Presidente Nacional da Associação dos Preletores da SNI/BR.
- . 1969 à 1974 - Diretor-Presidente da Diretoria Central da SNI/BR.
- . 1972 à 1974 - Presidente Nacional da Associação da Prosperidade da SNI/BR
- Presidente da Comissão de Impulso à Associação as Atividades dos Preletores.
- . 1981 à 1994 - Presidente Nacional da Associação Shiotsuti (3ª Idade).

D- RECONHECIMENTOS PELOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

1- PELA SEICHO-NO-IE

11/1983 - Agraciado pela Sede Internacional com outorga de Prêmio "Duplo Círculo da Luz". Trata-se de prêmio máximo instituído para os residentes no exterior. Para fazer jus à essa outorga, deve ser premiado anteriormente com outros prêmios pela Sede do Brasil e também pela Sede Internacional.

2- PELA SOCIEDADE BRASILEIRA

- . 03/03/1983 - Outorga pelo Governador do Estado de São Paulo, Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga, o grau de Comendador da referida Ordem (Anexo: 2).
- 

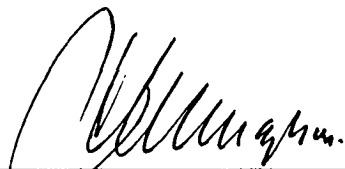
Folha n.º 07 de prec.
n.º 1157 de 1997
Ed

- . Medalha do Descobridor do Brasil "Pedro Álvares Cabral" em 20/11/1977, pela Sociedade Geográfica Brasileira (Anexo: 03).
- . Medalha Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon em 14/02/1982, pela Sociedade Geográfica Brasileira (Anexo: 04).

E- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- . Mais de meio século (52 anos) dedicou na divulgação do ensinamento, através de palestras/Conferências, reuniões, orientações pessoais, escrevendo artigos para publicações internas e etc.
- . Durante 25 anos, ministrou aulas, todas as quartas feiras da semana, totalizando aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) aulas.
- . Ficou viúvo no dia: 30/06/96.
- . Número de Familiares:
 - . 7 (sete) filhos, sendo 4 homens e 3 mulheres.
 - . 17 (dezesete) netos.
 - . 5 (cinco) bisnetos.

São Paulo, 24 de novembro de 1997.



IASUSUKE MURAKAMI (filho)

RG: 2.815.358

CPF: 039.560.088-04

Res.: Rua Oscar Bressane, 247

Jd. Saúde - São Paulo - SP



Folha n.º	28	de proc.
n.º	1157	de 1927
<i>Ad</i>		

MEDALHA DO DESCOBRIDOR DA
"PEDRO ÁLVARES CABRAL"

*A Sociedade Geográfica do
o V Centenário de Pedro Álvares Cabral, nascido
Portugal, pelas idas de 1467-68,*

R E S O L V E

*conferir a Medalha do Descobridor da Bra-
Senhor Governador do Estado de São Paulo
nº 49.579, de 7 de maio de 1968, ao sr.*

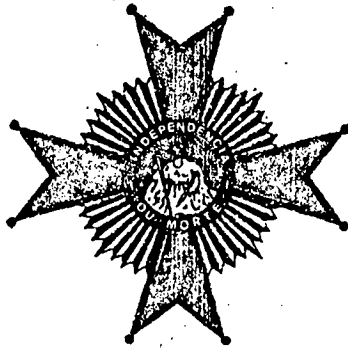
Shigemi Murakami

Sociedade Geográfica

Declarada de Utilidade Pública pela Lei
São Paulo - Bra

A Sociedade Geográfica
Shiguemi

a Medalha Marechal Cândido
reconhecida pelo Governo Federal
13 de março de 1959.



Folia n.º	010	de proc.
n.º	1157	de 1992
<i>Ed</i>		

O Governador do Estado de São Paulo, Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga, confere, de acordo com o Decreto número 52.064, de 20 de junho de 1969, que a instituiu, ao Sr. Shigemi Murakami o grau de Comendador da referida Ordem.

E para constar, manda expedir o presente Diploma que vai por mim assinado e selado com as armas do Estado de São Paulo.

São Paulo, 3 de março de 1983



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 1157 de 1997 11 / 12 / 97 (a) CD

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 11-12-97

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

11/12/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/12/97 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador Antonio Nogueira Dias
para relatar. crinatti
em 17 de Outubro de 19 97 04-4-98
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12

Em 09 de 02 de 98

(a) [Assinatura]



Folha No. 12 do proc
No. 1157 de 1997
O funcionário Jm

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1157/97, de autoria do Nobre Vereador JORGE TABA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA SHIGEMI MURAKAMI) constitui homônimia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1157/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/02/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

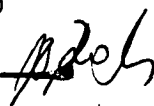
DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 09/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

9 1 11 1 98
 

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

09/02/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

09/02/98


ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta carta
documento  e papel de informação
nº 13 0 15
E 20/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
n.º	1157	de 1997
O funcionário		

São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0006/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1157/97, de autoria do Vereador Jorge Taba - que denomina Professor Shigemi Murakami, o logradouro conhecido como Rua C, na continuação da Av. Prof. Sylla Mattos, logo após a curva, localizada no bairro Jardim Santa Cruz, Administração Regional Ipiranga, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1157/97 de fls. 01, da planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 157

do processo n° 1157 de 19 97 20 02 98 (a)

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/02/98



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL n.º <u>1157</u> de 19 <u>97</u>
O funcionário <u>[Handwritten signature]</u>

São Paulo, 12 de fevereiro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 n° 06/98, de
12/02/98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n° 1157/97, de autoria do Vereador Jorge
Taba.

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 1157/97 de fls. 01, da planta
de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

RECEBI EM:

18/02/98

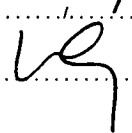
[Handwritten signature]

ESMERALDA DO EIRATO SANTO FURTADO
RF. 020.9141.00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16 a 24

Em 2 / 4 / 98

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
N.º	115	de 1997
O funcionário		

São Paulo, 10 de Abril de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

054 798

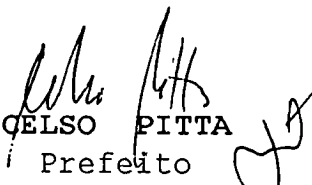
15 - DCCREC
15-0072/1998

RECEBIMOS	DA A. J. L. M.
Em	01/ABRIL 98
As	15:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO P. M.
CELSONO P. M.
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

10/4/98

16:35

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 10/4/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha n.º	17	do proc.
N.º	1157	do 1997
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1157/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0006/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 054/98.

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1157 de 1991
O funcionário

Folha n.º 8 - do proc.
n.º 1998.0.034742-9

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
SEHAD - CASE 4

Lei 11.179/92

LEI Nº 11.179, DE 8 DE ABRIL DE 1992
(Projeto de Lei nº 630/91, do Vereador Alex Freua Neto)

Denomina Rua Alípia Cabral Silveira a atual
Rua "B", localizada no Jardim Santa Cruz.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alípia Cabral Silveira, a atual Rua "B", com início na Avenida Professor Sylla Mattos, localizada no Jardim Santa Cruz.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de abril de 1992, 439ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de abril de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

m-6.6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

55

a Carta S/n. de 09/08/96

em 28 / 05 / 97

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administ.
VILMA CRISTINA DE ABREU CASE 4
Aux. Téc. Administrativo
PARSOLO

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Trata o presente de solicitação de denominação para a Rua "A", pertencente ao Condomínio Vila Suíça II e conforme o solicitado por CASE-4 à fl.40, temos a informar que:

- Para a Rua Alípia Cabral Silveira ou Antiga Rua B (codlog 41.888-9)

1) É oficial, conforme consta BDT à fl.31 através do Decreto 34.049/94 e denominada pela Lei nº 11.179/92 à fl.54;

2) Consta do Moc à fl.46 e da quadra fiscal às fl.47 e 52;

3) Pertence ao Conjunto Residencial R3.02 - C2 denominado Condomínio Vila Suíça II, que apresenta-se aprovado através do Alvará nº 116.826 em 04/11/80, conforme consta planta à fl.51;

4) Os processos 37.010.259-83*37 e 05.016.278-87*33 trataram do mesmo logradouro, com a informação que o mesmo não poderia ser considerado oficial, por tratar de logradouro particular, integrante do Condomínio, conforme consta cópias às folhas retro e

5) Conforme Mapa Índice de Loteamentos à fl.29, o local pertence ao Desmembramento "DG-102", em consulta a planta verificamos que não localiza-se no mesmo lugar do Conjunto em questão, vide demarcação em vermelho à fl.52.

Em face ao exposto, propomos s.m.j., retornar o presente a CASE-4, informando que a Rua Alípia Cabral Silveira ou Antiga Rua "B" (codlog 41.888-9) pertencente ao Conjunto R3-02-C2, denominado "Condomínio -

////

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do proc. nº 05.016.278-87*33

em 26

10

88

Aux. Téc. Administrativo

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Oficial de Adm. Geral
PARSOLO 4

PARSOLO-42

Sr. CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

Folha nº 1993.0034.2429

Trata o presente de oficialização e denominação de logradouros e veio-nos face ao solicitado por Case-41, à folha 14.

Temos a informar que:

1- RUA A, B e C (41.887-0, 41.888-9 e 41.889-7)

1.1- Não são oficiais.

1.2- Em consulta ao processo 37.010.259-83*

37 verificamos que as vias pertencem a um condomínio e são particulares. Portanto não poderão ser liberadas para oficialização, (cópia à folha retro).

2- RUA D (28.671-0)

2.1- Não é oficial e não pertence a plano - aprovado.

2.2- Conforme vistoria às folhas 20 e 21, a via não está aberta no local.

2.3- Portanto não poderá ser liberada para oficialização.

3- RUA PARTICULAR S (71.140-3)

3.1- Não é oficial e não pertence a plano - aprovado.

3.2- Consta do Moc, Quadra Fiscal e Gegrar/72

3.3- No cadastro de RI constam lotes com titulação registrada (folha 22).

3.4- Conforme vistoria (folhas 24 e 25) a via atende a OI-01/83.

Posto isto, propomos s.m.j., que a rua Particular S (71.140-3) seja liberada para oficialização com base na OI-01/83.

O presente deverá ser devolvido a Case-4 com o solicitado.

SP.26.10.88

FPB/vcf.

FABIO PEDRO BAER
Engenheiro I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
N.º 1154 de 1994
O funcionário

Folha de Informação n.º 56

da Carta S/ n.º de 09/08/96

em 11 / 06 / 97

VILMA CRISTINA DE FREITAS
Aux. Téc. Administrativo
PARSOLO

Vila Suíça", não é passível de oficialização, por tratar de via integrante do conjunto de categoria R3-02, em Condomínio. Portanto, somos favorável a dar pros seguimento quanto a desoficialização do logradouro em questão.

SP.28/05/97

Folha n.º 21 do proc.
N.º 1998.0034742-9

KRAR/vcf.

KATIA REGINA DE ARAUJO RAPOSO Assist. Adminis.
Chefe de Seção Técnica SEHAB - CASE 4
PARSOLO 42

CASE-4

INF. nº 087/97

Sr. Diretor

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com as informações de Parsolo-42 à cota retro que adotamos, para prosseguimento no que mais couber.

SP.11.06.97

FABIO PEDRO BAER

Diretor de Divisão Técnica

PARSOLO-4

FPB/vcf.



Folha n.º	22	do proc.
N.º	1157	de 1997
O funcionário	LILIAN DE FÁTIMA LEITE DARTAS	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 12

do proc. 1998 0.034.742-9, em 05/03/98(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DARTAS
Assist. Admin. SI
SEMAB - CASE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Revoga a Lei n.º 11.179, de 08 de abril de 1992, que denominou Alívia Cabral Silveira a Rua "B" situada no Distrito do Sacomã.

Artigo 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n.º 11.179 de 08 de abril de 1992, que denominou Rua Alívia Cabral Silveira, código cadlog 41.888-9, a Rua "B" do Condomínio Vila Suíça II, localizada no Distrito do Sacomã (Setor 157, Quadra 96).

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de setembro de 1998, 445.º da fundação de São Paulo.



Folha n.º 33 do proc.
N.º 1157 de 1977
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 33

do proc. 3338.0.634.7429, em 05/03/98(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE

CASE-G (Sispro 60.14.20.000)
Sra. Diretora

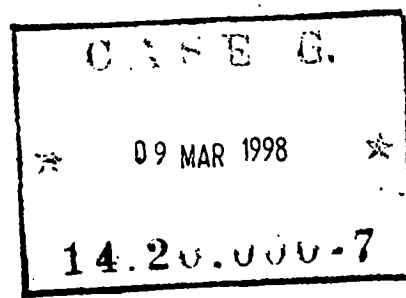
Trata o presente de pedido de
denominação da Rua "C", pertencente ao Condomínio Vila Suíça
II.

Conforme a manifestação de PARSOLO,
as Ruas "A", "B" e "C", pertencem ao Conjunto Residencial
denominada "Condomínio Vila Suíça II", tratam-se de
logradouros de propriedade particular, integrantes de
Condomínio.

Portanto, a Rua "C" não poderá ser
denominada e oficializada, entretanto, a Rua "B" recebeu a
denominação Alívia Cabral Silveira através da Lei 11.179 de
08 de Abril de 1.992, cópia anexa, nesmo tendo parecer
contrário do Executivo.

Com base na manifestação de PARSOLO
de 11.06.97, elaboramos minuta de projeto de lei dispendo
sobre a revogação da Lei 11.179 de 08 de Abril de 1.992,
pelos motivos já expostos.

Concluindo somos contrários a que o
P.L. em aprêço se converta em lei.



Em 06/03/98

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor de Téc. do Ofi.
e Denom. de Logradouros
CASE 4



Folha n. 24 do proc.
N. 1157 de 1997
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 14

do Processo Nº 1998 - 0.034.742 - 9 em 09/03/98 (a)

MARLENE KODAMA SILV.
Cf. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1157/97.

INFORMAÇÃO : 097/CASE-G/98.

SGM/ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sra. Assessora,

Em atenção à solicitação de fl. 07, encaminhamos a manifestação de CASE-4, à fl. 13 do presente. Segue ainda, minuta de Projeto de Lei, tratando de Logradouro localizado no referido conjunto residencial, para análise e providências.

09/03/98.

Marta L. Ramalho
ARQT^a. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

PREF. GAB.
★ 16 /03 /98 ★
11-10-001-0

[Signature]
PP/PO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Siga-se, juntados nesta data, para publicação, os autos
folhas de nº 154 / 98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0469/1998

Folha No. 25 do proc.
No 1157 do 1998
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1157/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba, que visa denominar Professor Shigemi Murakami o logradouro público conhecido como Rua C, situado na continuação da Av. Prof. Sylla Mattos, no Jardim Santa Cruz, Distrito do Sacomã.

Infelizmente o projeto não reúne condições de aprovação. Encaminhado ao Executivo, constatou-se que o logradouro conhecido por Rua C é particular e pertence a um condomínio, não podendo ser liberado para oficialização (pg. 20).

A Lei Orgânica do Município, no art. 13, XXI, atribui competência à Câmara Municipal para denominar vias e logradouros públicos.

No projeto em análise, o logradouro não é público, não sendo a Câmara competente para dispor sobre sua denominação, de modo que somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/4/98.

Relator
RELATOR

17 - RELCOM
17-0239/1998

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16, 4, 1934
pagina 37 coluna 01
Conferido: _____

A. A. T. M.
Em, 16, 4, 1934


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º = 26 = do proc.
S. A. O P A U L O 19 ____
PL-1157/97 *Ag*

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA *A.T.M.*
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

São Paulo, 23 de abril de 19 98

Memo No. 072 / 98

Ao nobre Ver. JORGE TABA

O PL-1157 / 97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer pela **ILEGALIDADE** da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A. T. M.:
Em 24 / 04 98
às 17h43 horas

SBC.-

VEREADOR JORGE TABA

Atenciosamente,

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legisl. Chefe Subal. - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 28

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 27 =

do processo nº

PL-1157 97 28.05.98

de 19

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

28/05/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

Obs. Há uma falha de numeração entre as fls. nº 2 e 3.

Vf. 29.05.98
VIVIANE FERREIRA PÔ
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>27 28</u> fls.
Arquivo em	<u>29.05.98</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA PÔ</u> Assistente Técnico de Direção III-DT. 94

[illegible]

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)